

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.281.853/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2017
NOME EMPRESARIAL MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE DANTAS	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO	
CEP 63.200-000	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO MISSAO VELHA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 9932-6126 / (88) 9990-7641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/04/2017** às **12:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.281.853/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.24-8-00 - Transporte escolar
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
49.23-0-01 - Serviço de táxi
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CORONEL JOSE DANTAS

NÚMERO
2100

COMPLEMENTO

CEP
63.200-000

BAIRRO/DISTRITO
MATERNIDADE

MUNICÍPIO
MISSAO VELHA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(88) 9932-6126 / (88) 9990-7641

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/04/2017 às 12:22:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

1. MARCILIO LANDIM DE BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro(a), data de nascimento 01/03/1989, nº do CPF 601.228.833-65, documento de identidade 20004099058891, SSP, CE, com domicilio / residência a AVENIDA CORONEL JOSE DANTAS, número 2012, CASA A, bairro / distrito BOA VISTA, município MISSAO VELHA - CEARA, CEP 63.200-000 e

2. ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA, nacionalidade BRASILEIRA, TECNOLOGO, Solteiro(a), data de nascimento 10/03/1988, nº do CPF 031.056.853-67, documento de identidade 2003029105615, SSP, CE, com domicilio / residência a SITIO LOGRADOURO, número 257, bairro / distrito SUL, município MISSAO VELHA - CEARA, CEP 63.200-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUCOES CORRELATAS,
EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E
SOB ENCOMENDA
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
SERVICOS DE ENGENHARIA
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
AGENCIAS DE PUBLICIDADE
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM,
MINERACAO E
CONSTRUCAO PARTES E PECAS
CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
TRANSPORTE ESCOLAR
ATIVIDADES DE LIMPEZA
SERVICO DE TAXI

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201700415228



Marcilio Landim de Barros *Antonio Renato de Souza Luna*

1/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/030009-9, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 23201792779, em 10/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NC4QN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/03/2017 às 09:27, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CORONEL JOSE DANTAS, número 2100, bairro / distrito MATERNIDADE, município MISSAO VELHA - CE, CEP 83.200-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCILIO LANDIM DE BARROS	50.000	50.000,00
ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARCILIO LANDIM DE BARROS ao administrador/sócio ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios

MÓDULO INTEGRADOR 15

CE2201700415226

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

pág. 3/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/030009-9, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 23201792779, em 10/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NC4QN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/03/2017 às 09:27, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

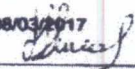
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MISSAO VELHA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

BARBALHA - CE, 23 de Fevereiro de 2017.


MARCILIO LANDIM DE BARROS
Sócio/Administrador


ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017	
SOB Nº: 23201792779	
Protocolo: 17/030009-9, DE 08/03/2017	
MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	
	LENIRA CARDOSO DE A. SCRAIME SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15

CE2201700415228



3/3

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/030009-9, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 23201792779, em 10/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucecc.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança NC4QN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/03/2017 às 09:27, por Lenira Cardoso de Alencar Scraime - Secretária Geral.

pág. 4/4

ATO 315

JUCEC



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA , estabelecida na (o) AVENIDA CORONEL JOSE DANTAS, 2100 bairro MATERNIDADE, MISSAO VELHA, CE CEP: 63.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

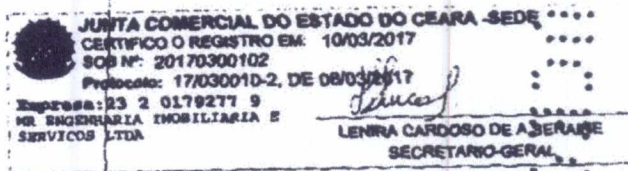
MISSAO VELHA - CE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Marcilio Landim de Barros

MARCILIO LANDIM DE BARROS - Sócio/Administrador

Antonio Renato de Souza Luna

ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA - Sócio/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: CE2201700415228

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/030010-2, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170300102, em 10/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança BUETA. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/03/2017 às 09:33, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201792779

2062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
NR-JUAZ DO NORTE



17/211667-8

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME **MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201700423558

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MISSAO VELHA - CE
Local

Nome: **MARCILIO LANDIM DE BARROS**

Telefone de Contato: (88) 9932-6126

Assinatura: *Marcilio Landim de Barros*

29 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

07 ABR. 2017

Data

Josefina Amélia Pinheiro B. de Melo
Supervidora de Núcleo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

[Handwritten signatures]

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211667-8, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20172116678, em 07/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança XGW8A. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/04/2017 às 09:05, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ n.º 27.281.853/0001-03, NIRE 23201792779, estabelecida na Avenida Coronel Jose Dantas, 2100 - Maternidade - Missão Velha - CE

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

MARCILIO LANDIM DE BARROS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1989, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 601.228.833-65 e RG nº 20004099058891 SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Coronel Jose Dantas, 2012- casa A, Bairro Boa Vista, CEP - 63.200-000, Missão Velha - CE.

ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA, brasileiro, solteiro, tecnólogo, nascido em 10/03/1988, inscrito no CPF nº 031.056.853-67 e RG nº 2003029105515 SSP - CE, residente e domiciliado no Sitio Logradouro, 257, Bairro Sul, CEP 63.200-000 - Missão Velha - CE.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.853/0001-03, estabelecida na cidade de Missão Velha - CE, na Avenida Coronel Jose Dantas, 2100, Bairro Maternidade, CEP 63.200-000, com contrato social devidamente registrado na JUCEC com o nº 23201792779, resolvem, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

I - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, ao sócio remanescente **MARCILIO LANDIM DE BARROS**, já qualificado, pela importância certa e ajustada de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real).

III - O sócio remanescente **MARCILIO LANDIM DE BARROS**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá



individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

IV - O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

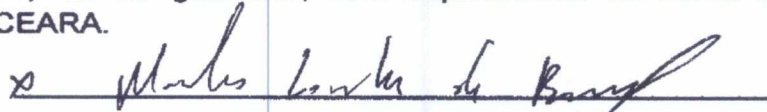
V - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais.

VI - A administração da sociedade passa a ser administrada pelo sócio remanescente **MARCILIO LANDIM DE BARROS**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.


VII - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VIII - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via de igual teor, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do CEARA.




MARCILIO LANDIM DE BARROS



ANTONIO RENATO DE SOUZA LUNA

MISSÃO VELHA – CE, 29 DE MARÇO DE 2017




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/04/2017
SOB Nº: 20172116678
Protocolo: 17/211667-8, DE 31/03/2017
Empresa: 23 2 0179277 9
MR. ENGENHARIA IMOBILIARIA E
SERVICOS LTDA - ME

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

DATA



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211667-8, referente à empresa MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME, NIRE 2320179277-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20172116678, em 07/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucecc.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança XGW8A. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 17/04/2017 às 09:05, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 27.281.853/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:41 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **25E2.A4BC.3C32.121C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ir para o conteúdo **1** Ir para o menu **2** Ir para a busca **3** Ir para o rodapé **4**

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à Informação

Legislação

Canais

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal



Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Perguntas Frequentes | Contato | Serviços | Dados Abertos | Área de Imprensa | Onde Encontro | Avisos | English | Español

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 27.281.853/0001-03 - MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI

Período: 21/05/2020 a 01/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
25E2.A4BC.3C32.121C	Negativa	03/10/2019 15:48:41	31/03/2020	Expirada Prorrogada até	

29/06/2020

1

Nova consulta

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.